



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais de hidráulica a serem utilizados na manutenção da rede de abastecimento de água e afastamento de esgoto do SAAE Cravinhos-SP, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência , Anexo I deste edital

Sessão de disputa:

18/03/2025– 09:00 horas

RUA ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO, 4 – JARDIM ITAMARATI – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2025

PROCESSO Nº 03/2025

REGISTRO DE PREÇO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.228.400/0001-97, com sede na Av. Salvador Pagano, 190, Jardim das Acácias no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Diretor Superintendente em exercício, Lauro Catapani Filho, torna pública a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço unitário, Registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais de hidráulica a serem utilizados na manutenção da rede de abastecimento de água e afastamento de esgoto do SAAE Cravinhos-SP, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

EM ATENDIMENTO AO COMUNICADO GP N. 03/2024 EMITIDO PELO TCESP, A ORIGEM INFORMA: NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 187 DA LEI 14.133/2021 APLICA-SE AO PRESENTE CERTAME OS SEGUINTE REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA UNIÃO:

I – DECRETO FEDERAL N. 11.462/2023 QUE: “REGULAMENTA OS ART. 82 A ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”

II – INSTRUÇÃO SEGES N. 73/2022 QUE: “DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”

OS REGULAMENTOS MENCIONADOS PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bll.org.br>, com o período do recebimento das propostas a partir das 15h00min do dia 05 de Março de 2025 até as 08h00min do dia 18 de Março de 2025. O horário do início de disputa será as 9h00min do dia 18 de Março de 2025 e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

Registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais de hidráulica a serem utilizados na manutenção da rede de abastecimento de água e afastamento de esgoto do SAAE Cravinhos-SP, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do SAAE, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na página oficial do SAAE, www.saaecravinhos.sp.gov.br.

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, bem como aquelas que preencherem as condições de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera ou sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, bem como de empresas impedidas nos termos do artigo 9.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementada se necessário:

03.00.00 SAAE

03.03.00 SEÇÃO DE OPERAÇÕES

03.03.01 SETOR DE CAPT ADUÇÃO E TRATAM

544 3.3.90.30.00 17.512.0301.2.310 MATERIAL DE CONSUMO

03.03.02 SETOR REDES DIST. E COLETORA

557 3.3.90.30.00 17.512.0301.2.314 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou do



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

SAAE (órgão promotor da licitação) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo, vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

6.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

6.1.2. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

6.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

6.3. Os licitantes deverão anexar documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração.

6.4. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

6.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a SAAE, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bll.org.br/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital.

7.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção "Acesso ao Usuário".

7.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

7.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

7.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO em que os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos com prorrogações.

7.5.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

7.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item.

7.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

7.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

7.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

7.11. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Se a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

7.13. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

7.14.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.14.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão. 7.14.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

7.14.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

7.14.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

7.15. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

7.17. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

7.18. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

7.18.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

7.18.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do Pregoeiro, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

7.18.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

7.19. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o Pregoeiro dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo máximo de 15 (quinze) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme Cláusula 12 deste edital).

7.19.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

7.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Conforme art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021 serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

a) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

b) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item IV.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser digital anexados exclusivamente no sistema BLL concomitantemente com a proposta de preço pelo licitante até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

g) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado objeto similar ao da presente licitação.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1. Declaração unificada da licitante conforme ANEXO III, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, assegurando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

c) Cumpre os requisitos de habilitação.

9.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte além da apresentação das declarações do item anterior alínea “a”, “b” e “c”, deverão anexar também:

a) Declaração de observância de celebração de contratos com a administração pública, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima para fins de enquadramento de ME e EPP e de obtenção dos benefícios da lei complementar nº123/06 (artigos 42 a 49), ANEXO IV.

b) Declaração para fins da lei Complementar nº123/2006, ANEXO V. 9.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá convocar o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, conforme ANEXO II em conformidade com o último lance ofertado, em documentos de habilitação complementares, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da SAAE quanto do emissor.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

10.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.6. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta

subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A documentação constante no item 9, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165da Leinº 14.133,de2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

12.7. para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 01 (um) dia útil, contados da divulgação do aviso.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.3.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega dos itens e a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

15.2. A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 15.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

15.4. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra (quando exigível);

17.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.2.8. fraudar a licitação;

17.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

17.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

17.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.3.1. advertência;

17.3.2. multa;

17.3.3. impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas bem como pelas infrações administrativas previstas no edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a a natureza e a gravidade da infração cometida;

b as peculiaridades do caso concreto;

c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.**

17.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

17.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2023¹.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.saaecravinhos.sp.gov.br – aba licitação/ e <https://bll.org.br/>

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.saaecravinhos.sp.gov.br- aba licitação e <https://bll.org.br/>

19.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO

20.1 Nos termos do disposto no inc. III do art. 12 da Lei 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. Nesse sentido ainda é pacífica a jurisprudência aplicável a matéria pelo TCU: ***“Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados” – TCU Acórdão 357/2015 – Plenário.***



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

21. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

21.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes

Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Declaração unificada.

ANEXO IV – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preço

Cravinhos, 25 de Fevereiro de 2025.

Engº. LAURO CATAPANI FILHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Do Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais de hidráulica a serem utilizados na manutenção da rede de abastecimento de água e afastamento de esgoto do SAAE Cravinhos-SP, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. Quantitativo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	ADAPTADOR CURTO MARRON 1"	UN	50	2,8933	144,6700
2	ADAPTADOR CURTO MARRON 1/2	UN	50	0,8000	40,0000
3	ADAPTADOR CURTO MARRON 3/4	UN	1.500	0,4500	675,0000
4	ADAPTADOR PEAD DE 20 MM	UN	1.200	2,7667	3.320,0400
5	ADESIVO PLASTICO PVC 75 G	UN	750	7,1033	5.327,4800
6	ANEL DEFOFO 4 POL	UN	20	7,4233	148,4700
7	ANEL DEFOFO 6 POL	UN	20	14,3633	287,2700
8	ANEL PBA 2"	UN	20	2,9467	58,9300
9	ANEL PBA 4"	UN	20	5,6000	112,0000
10	APLICADOR RIGIDO FEMEA 20 CM QUADRADO	UN	15	148,9667	2.234,5000
11	BARRA DE TUBO 1 1/2" GALVANIZADA DE 06 METROS	UN	6	199,4667	1.196,8000
12	BARRA DE TUBO 3/4 MARRON	UN	150	22,0167	3.302,5100
13	BARRA DE TUBO DEFOFO 4" BARRA DE 06 METROS	UN	20	258,0000	5.160,0000
14	BARRA DE TUBO ESGOTO 3"	UN	8	53,5200	428,1600
15	BARRA DE TUBO ESGOTO 4"	UN	30	70,0333	2.101,0000
16	BARRA DE TUBO ESGOTO 8" BARRA DE 06 MTS	UN	4	191,4600	765,8400
17	BARRA DE TUBO ESGOTO BRANCO 2" BARRA DE 6 METROS	UN	4	53,5000	214,0000
18	BARRA DE TUBO MARRON 1/2 BARRA 6 METROS	UN	6	21,8567	131,1400
19	BARRA DE TUBO OCRE CORRUGADO 4" BARRA DE 06 METROS	UN	10	178,0067	1.780,0700
20	BARRA DE TUBO PBA 2" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	10	131,1767	1.311,7700
21	BARRA DE TUBO PBA 3" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	6	234,4033	1.406,4200
22	BARRA DE TUBO PBA 4" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	10	355,7700	3.557,7000
23	CAP COM ROSCA PVC 1/2	UN	10	1,8800	18,8000
24	CAP PBA COM ANEL 2"	UN	50	8,5100	425,5000
25	CAP SOLDAVEL 1/2 MARRON	UN	10	0,9400	9,4000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

26	CAPS 3/4 ROSCA	UN	150	1,5600	234,0000
27	CAPS SOLDAVEL 3/4 MARRON	UN	200	2,5467	509,3400
28	COLAR DE TOMADA 100MM X 3/4 F.F X PVC	UN	20	147,3333	2.946,6700
29	COLAR DE TOMADA 60MM X 3/4 F.F X PVC	UN	30	93,0000	2.790,0000
30	COLAR DE TOMADA F.F 100X3/4	UN	30	65,2333	1.957,0000
31	COLAR DE TOMADA FF 150X3/4	UN	20	89,2433	1.784,8700
32	COLAR DE TOMADA FF 200 X 3/4	UN	20	121,2767	2.425,5300
33	COLAR DE TOMADA FF 60 X 3/4	UN	30	46,0833	1.382,5000
34	COLAR DE TOMADA FF 75 X 3/4	UN	20	51,2600	1.025,2000
35	COLAR DE TOMADA FF P/TUBO PVC 6" X 3/4	UN	10	89,2433	892,4300
36	COLAR DE TOMADA PVC 1" X 3/4 COM TRAVA	UN	60	6,9100	414,6000
37	COLAR DE TOMADA PVC 2" X 3/4 COM TRAVA	UN	100	18,9467	1.894,6700
38	COLAR DE TOMADA PVC 3" X 3/4 COM TRAVA	UN	10	21,6433	216,4300
39	COLAR DE TOMADA PVC 4" X 3/4 COM TRAVA	UN	30	18,9467	568,4000
40	CONJUNTO DE VARETAS P/DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO COMPOSTO POR 50 METROS COMPRIMENTO SENDO 25 VARETAS 2 METROS, COM AC	UN	7	2.866,6667	20.066,6700
41	COTOVELO 90 PEAD DE 20	UN	50	6,5200	326,0000
42	COTOVELO AZUL LR 3/4	UN	500	7,2450	3.622,5000
43	COTOVELO ESGOTO 4 X 45	UN	20	9,3400	186,8000
44	COTOVELO ESGOTO 4"90	UN	30	8,4700	254,1000
45	COTOVELO ESGOTO BRANCO 3" 90	UN	10	6,5330	65,3300
46	COTOVELO GALVANIZADO 3/4 90	UN	70	11,3000	791,0000
47	COTOVELO GALVANIZADO DE 1"	UN	50	19,8333	991,6700
48	COTOVELO LR 3/4	UN	600	1,0300	618,0000
49	COTOVELO LR AZUL 1" 90	UN	50	7,9667	398,3400
50	COTOVELO MARRON 1" 45 SOLDAVEL	UN	50	12,2433	612,1700
51	COTOVELO MARRON SOLDAVEL 1" 90	UN	50	3,5867	179,3400
52	COTOVELO SOLDAVEL MARRON 1/2	UN	50	1,0000	50,0000
53	COTOVELO SOLDAVEL MARRON 3/4 90	UN	800	0,9900	792,0000
54	CURVA FOFO 100 MM 45	UN	10	421,1333	4.211,3300
55	CURVA FOFO 100 MM 90	UN	5	488,3333	2.441,6700
56	CURVA FOFO 150 MM 45	UN	20	280,0000	5.600,0000
57	CURVA FOFO 150 MM 90	UN	5	46,1533	230,7700
58	CURVA OCRE 100 MM 45	UN	5	18,2533	91,2700
59	CURVA OCRE 150X45	UN	5	45,3267	226,6300
60	CURVA OCRE 150X90	UN	20	35,5000	710,0000
61	CURVA OCRE 200 MM 90	UN	5	118,6400	593,2000
62	CURVA PBA 110 MM X 90	UN	10	70,8300	708,3000

RUA ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO, 4 – JARDIM ITAMARATI – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

63	CURVA PBA 110 X45	UN	10	90,3000	903,0000
64	CURVA PBA 60X45	UN	10	37,2600	372,6000
65	CURVA PBA 60X90	UN	40	11,1000	444,0000
66	DISPOSITIVO 3/4 TIPO HOSTIA EM POLIPROPILENO	UN	1.000	0,7400	740,0000
67	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 1"	UN	100	9,7467	974,6700
68	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 1/2	UN	200	8,5600	1.712,0000
69	DISPOSITIVO MACHO DE SUPRESSÃO OB 3/4	UN	200	9,3733	1.874,6600
70	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 100 MM	UN	20	270,0000	5.400,0000
71	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 150 MM FERRO FUNDIDO	UN	15	760,2500	11.403,7500
72	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 3"	UN	10	501,7125	5.017,1300
73	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	1.000	9,2200	9.220,0000
74	FLANGE SOLDAVEL 4" FURAÇÃO DIN 10	UN	30	242,2100	7.266,3000
75	FLANGE SOLDAVEL 6" FURAÇÃO DIN 10	UN	20	336,4500	6.729,0000
76	FLANGE SOLDAVEL 8" FURAÇÃO DIN 10	UN	15	427,7500	6.416,2500
77	FOLHAS DE SERRA AR	UN	600	16,1667	9.700,0200
78	GUARNIÇÃO PARA TUBETE 3/4	UN	4.000	0,3067	1.226,8000
79	JUNÇÃO 4" ESGOTO	UN	15	63,1670	947,5100
80	JUNÇÃO COM BOLSA DEFOFO 150 MM	UN	3	1.211,4750	3.634,4300
81	JUNÇÃO PBA 2" COM ANEL	UN	10	9,9267	99,2700
82	JUNTA MECÂNICA 2" FF	UN	15	144,1067	2.161,6000
83	JUNTA MECÂNICA 3" FF	UN	15	122,1400	1.832,1000
84	JUNTA MECÂNICA 4" FF	UN	15	230,1167	3.451,7500
85	JUNTA MECÂNICA 5" FF	UN	5	340,3100	1.701,5500
86	JUNTA MECÂNICA 6"	UN	15	974,7900	14.621,8500
87	JUNTA MECÂNICA DE 8"	UN	5	1.404,3400	7.021,7000
88	KIT CAVALETE 3/4	UN	100	46,0833	4.608,3300
89	LACRE HIDRO AZUL TP 3 TR LATERAL 3/4	UN	2.000	0,9133	1.826,6000
90	LACRE HIDRO VERMELHO 3/4	UN	1.200	0,9133	1.095,9600
91	LUVA COMPRESSÃO 25 X 20 MM	UN	400	4,6433	1.857,3200
92	LUVA CORRER 1" MARRON	UN	50	3,2133	160,6700
93	LUVA CORRER 4" ESGOTO	UN	50	21,4067	1.070,3400
94	LUVA CORRER PBA 150 MM COM ANEL ACOPLADO	UN	25	218,1633	5.454,0800
95	LUVA CORRER PBA 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	6	92,4000	554,4000
96	LUVA DE CORRER 3/4	UN	50	16,7500	837,5000
97	LUVA DEFOFO 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	50	43,1667	2.158,3400
98	LUVA DEFOFO 6" COM ANEL ACOPLADO	UN	50	164,8300	8.241,5000
99	LUVA DEFOFO 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	6	226,6667	1.360,0000
100	LUVA GALVANIZADA 1X1/2	UN	10	34,1933	341,9300

RUA ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO, 4 – JARDIM ITAMARATI – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

101	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	200	7,5667	1.513,3400
102	LUVA LR AZUL 3/4	UN	1.000	5,6633	5.663,3000
103	LUVA LR MARRON 3/4	UN	500	5,4067	2.703,3500
104	LUVA OCRE 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	30	18,0833	542,5000
105	LUVA OCRE 6" COM ANEL ACOPLADO	UN	30	40,2767	1.208,3000
106	LUVA OCRE 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	10	78,2933	782,9300
107	LUVA PARA TUBO OCRE CORRUGADO DN 300 MM COM ANEL	UN	6	191,7667	1.150,6000
108	LUVA PBA 2" COM ANEL ACOPLADO	UN	200	35,8133	7.162,6600
109	LUVA PBA 3" COM ANEL ACOPLADO	UN	30	48,1633	1.444,9000
110	LUVA PBA 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	50	74,3533	3.717,6700
111	LUVA SOLDAVEL 3/4 MARRON	UN	1.500	0,8400	1.260,0000
112	LUVA SOLDAVEL 4" ESGOTO	UN	50	5,3767	268,8400
113	LUVA SOLDAVEL MARRON 1"	UN	50	2,0933	104,6700
114	LUVA SOLDAVEL MARRON 1/2	UN	50	2,0467	102,3400
115	NIPLE GALVANIZADO 1"	UN	50	16,4067	820,3400
116	NIPLE GALVANIZADO 1/2	UN	50	6,8200	341,0000
117	NIPLE GALVANIZADO 3/4	UN	200	7,6667	1.533,3400
118	NIPLE PVC 3/4	UN	50	1,8867	94,3400
119	PASTA LUBRIFICANTE 500 GR	UN	50	20,6133	1.030,6700
120	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1"	UN	40	4,2867	171,4700
121	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2	UN	50	0,8000	40,0000
122	PLUG COM ROSCA PVC RIGIDO 3/4	UN	50	1,2000	60,0000
123	PLUG GALVANIZADO 3/4	UN	50	7,5267	376,3400
124	PORCA SEXTAVADA 1" PARA TUBETE PVC 3/4	UN	200	14,9067	2.981,3400
125	REGISTRO DE PRESSÃO COBRE 3/4	UN	100	94,3133	9.431,3300
126	REGISTRO ESFERA 2"	UN	15	105,0000	1.575,0000
127	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UN	120	20,0000	2.400,0000
128	REGISTRO GAVETA 1 1/2 LATÃO	UN	10	164,5000	1.645,0000
129	REGISTRO GAVETA 2" LATÃO	UN	20	114,5000	2.290,0000
130	TAMPÃO FERRO ARTICULADO ESGOTO 600	UN	40	790,0000	31.600,0000
131	TE ESGOTO 4"	UN	20	13,9167	278,3300
132	TE GALVANIZADO 1"	UN	200	10,2400	2.048,0000
133	TE GALVANIZADO 3/4	UN	100	23,1933	2.319,3300
134	TE LR AZUL 1"	UN	50	10,9067	545,3400
135	TE LR AZUL 3/4	UN	500	15,1733	7.586,6500
136	TE MARRON SOLDAVEL 1"	UN	200	5,1000	1.020,0000
137	TE MARRON SOLDAVEL 3/4"	UN	1.000	2,4433	2.443,3000
138	TE PBA C/ANEL 2"	UN	30	39,0267	1.170,8000

RUA ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO, 4 – JARDIM ITAMARATI – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

139	TE PEAD 20 MM	UN	300	4,5167	1.355,0100
140	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO SIMPLES EM METAL 3/4	UN	10	27,5067	275,0700
141	TUBETE PARA HIDROMETRO 3/4 CURTO	UN	300	4,5167	1.355,0100
142	TUBETE PARA HIDROMETRO 3/4 LONGO	UN	200	5,7330	1.146,6000
143	TUBO DEFOFO 8"	UN	5	691,4700	3.457,3500
144	TUBO DEFOFO DN 150 MM	UN	20	410,0000	8.200,0000
145	TUBO ESGOTO 6" PVC BRANCO	UN	15	141,1467	2.117,2000
146	TUBO GALVANIZADO 4"	UN	3	741,0000	2.223,0000
147	TUBO GALVANIZADO 6" BARRA 6 MTS	UN	18	1.286,9167	23.164,5000
148	TUBO OCRE CORRUGADO C/ANEL 200MM	UN	5	558,4133	2.792,0700
149	TUBO OCRE CORRUGADO DN 150 MM	UN	20	149,5000	2.990,0000
150	TUBO OCRE CORRUGADO JE 300mm	UN	30	1.444,3500	43.330,5000
151	TUBO PEAD 20 AZUL 100 M	UN	30	581,5300	17.445,9000
152	UNIÃO PEAD DE 20 MM	UN	600	5,5733	3.343,9800
153	VALVULA GAVETA BOLSA PVC PBA DN 50/60	UN	20	514,3133	10.286,2700
154	VALVULA RETENÇÃO DE ESGOTO 4"	UN	30	72,6200	2.178,6000
				total (R\$)	458.493,4900

Obs: todos os itens devem atender as NBRs: NBR 5580, NBR 5647, NBR 5688, NBR 6943, NBR 7362, NBR 7675, NBR 8194, NBR 10351, NBR 10569, NBR 11306, NBR 12430, NBR 14968, NBR 15420, NBR 15880 e qualquer outra NBR pertinente ao item.

3. Das Condições de fornecimento:

3.1 – A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo da SAAE Cravinhos-SP, contados 10 (dias) dias a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

3.2 - A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de cinco dias úteis.

3.3 – A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), em apenas 01 (um) endereço: Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS, localizado na rua Adelaide Fontoura Oliveira Castro, 4 – Jardim Itamarati – Cravinhos/SP, das 07h00 às 16h00 de segunda-feira a sexta-feira, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula.

3.4 - O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade dos itens com prazo de validade garantidas por lei na data da de entrega ao SAAE Cravinhos-SP.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

4. Justificativa: O objeto do presente Termo de Referência é necessário e justifica-se em face da necessidade de manter em funcionamento a rede de abastecimento de água e afastamento de esgoto do SAAE Cravinhos-SP.

5. Descrição da solução: O que se pretende de solução: proporcionar materiais de hidráulica a serem utilizados na manutenção da rede de abastecimento de água e afastamento de esgoto do SAAE Cravinhos-SP.

6. Requisitos da contratação (Documentação):

Nos termos do disposto no art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021 a contratada deverá comprovar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme abaixo especificado:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a prestação de serviços similares.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

a.1) Somente serão considerados válidos atestados com timbre da Entidade Expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na respectiva Entidade, bem como os dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo SAAE.

7. Critérios de aceitação do objeto:

Os objetos a serem entregues deverão estar em conformidade com as normas regulamentares vigentes a qual fixa as condições exigíveis, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

O objeto do contrato/ata será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências contidas neste Termo e os termos da proposta vencedora; e definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do objeto entregue, sempre tendo em vista as exigências deste e os termos da proposta vencedora;

Averiguada qualquer anormalidade no objeto entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Na hipótese acima, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

Caso a licitante vencedora, regularmente intimada, não compareça para assinar o respectivo contrato/Ata, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata (conforme art. 140 § 2º).

8. Da execução do objeto: O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.1 - Das Obrigações da Contratante:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Contratante:

1. proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato/Ata;
2. prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
3. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato/Ata;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

4. atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
5. aplicar as sanções administrativas contratuais.

8-2 - Das Obrigações da Contratada

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

1. emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
2. proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
3. encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de almoxarife para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
4. prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE Cravinhos-SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5. assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do SAAE Cravinhos-SP;
6. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do SAAE de Cravinhos-SP.

9. Da gestão e fiscalização do contrato/ata:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante do SAAE Cravinhos-SP, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/Ata, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Os fiscais, bem como, os gestores da ata a ser registrada serão nomeados em momento oportuno.

10. Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços, ou indicado posteriormente em momento oportuno.

Poderá ser solicitado juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, bem como, qualquer documento que a contratante achar pertinente.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor: O critério para os fins de seleção do fornecedor será o de menor preço unitário.

12. Estimativas do valor da contratação: O valor estimado é de R\$ 458.493,49 (Quatrocentos e Cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

13. Prazo de vigência do contrato/ata: O contrato/Ata terá vigência por 12 (doze) meses após sua assinatura.

14. Dotação Orçamentária: Os custos das eventuais despesas relativas a este processo serão provenientes das seguintes rubricas orçamentárias constante do orçamento vigente, conforme segue:

03.00.00 SAAE

03.03.00 SEÇÃO DE OPERAÇÕES

03.03.01 SETOR DE CAPT ADUÇÃO E TRATAM

544 3.3.90.30.00 17.512.0301.2.310 MATERIAL DE CONSUMO

03.03.02 SETOR REDES DIST. E COLETORA

557 3.3.90.30.00 17.512.0301.2.314 MATERIAL DE CONSUMO

Cravinhos, 24 de fevereiro de 2025

JAIR RODRIGO QUEIROZ CARDOSO

Diretor Serviços

SAAE – CRAVINHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Pelo presente, encaminho proposta comercial objetivando o fornecimento dos itens a seguir, conforme unidades, quantidades e especificações técnicas citadas abaixo.

FINALIDADE: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	ADAPTADOR CURTO MARRON 1"	UN	50		
2	ADAPTADOR CURTO MARRON 1/2	UN	50		
3	ADAPTADOR CURTO MARRON 3/4	UN	1.500		
4	ADAPTADOR PEAD DE 20 MM	UN	1.200		
5	ADESIVO PLASTICO PVC 75 G	UN	750		
6	ANEL DEFOFO 4 POL	UN	20		
7	ANEL DEFOFO 6 POL	UN	20		
8	ANEL PBA 2"	UN	20		
9	ANEL PBA 4"	UN	20		
10	APLICADOR RIGIDO FEMEA 20 CM QUADRADO	UN	15		
11	BARRA DE TUBO 1 1/2" GALVANIZADA DE 06 METROS	UN	6		
12	BARRA DE TUBO 3/4 MARRON	UN	150		
13	BARRA DE TUBO DEFOFO 4" BARRA DE 06 METROS	UN	20		
14	BARRA DE TUBO ESGOTO 3"	UN	8		
15	BARRA DE TUBO ESGOTO 4"	UN	30		
16	BARRA DE TUBO ESGOTO 8" BARRA DE 06 MTS	UN	4		
17	BARRA DE TUBO ESGOTO BRANCO 2" BARRA DE 6 METROS	UN	4		
18	BARRA DE TUBO MARRON 1/2 BARRA 6 METROS	UN	6		
19	BARRA DE TUBO OCRE CORRUGADO 4" BARRA DE 06 METROS	UN	10		
20	BARRA DE TUBO PBA 2" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	10		
21	BARRA DE TUBO PBA 3" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	6		
22	BARRA DE TUBO PBA 4" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	10		
23	CAP COM ROSCA PVC 1/2	UN	10		
24	CAP PBA COM ANEL 2"	UN	50		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

25	CAP SOLDAVEL 1/2 MARRON	UN	10		
26	CAPS 3/4 ROSCA	UN	150		
27	CAPS SOLDAVEL 3/4 MARRON	UN	200		
28	COLAR DE TOMADA 100MM X 3/4 F.F X PVC	UN	20		
29	COLAR DE TOMADA 60MM X 3/4 F.F X PVC	UN	30		
30	COLAR DE TOMADA F.F 100X3/4	UN	30		
31	COLAR DE TOMADA FF 150X3/4	UN	20		
32	COLAR DE TOMADA FF 200 X 3/4	UN	20		
33	COLAR DE TOMADA FF 60 X 3/4	UN	30		
34	COLAR DE TOMADA FF 75 X 3/4	UN	20		
35	COLAR DE TOMADA FF P/TUBO PVC 6" X 3/4	UN	10		
36	COLAR DE TOMADA PVC 1" X 3/4 COM TRAVA	UN	60		
37	COLAR DE TOMADA PVC 2" X 3/4 COM TRAVA	UN	100		
38	COLAR DE TOMADA PVC 3" X 3/4 COM TRAVA	UN	10		
39	COLAR DE TOMADA PVC 4" X 3/4 COM TRAVA	UN	30		
40	CONJUNTO DE VARETAS P/DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO COMPOSTO POR 50 METROS COMPRIMENTO SENDO 25 VARETAS 2 METROS, COM AC	UN	7		
41	COTOVELO 90 PEAD DE 20	UN	50		
42	COTOVELO AZUL LR 3/4	UN	500		
43	COTOVELO ESGOTO 4 X 45	UN	20		
44	COTOVELO ESGOTO 4"90	UN	30		
45	COTOVELO ESGOTO BRANCO 3" 90	UN	10		
46	COTOVELO GALVANIZADO 3/4 90	UN	70		
47	COTOVELO GALVANIZADO DE 1"	UN	50		
48	COTOVELO LR 3/4	UN	600		
49	COTOVELO LR AZUL 1" 90	UN	50		
50	COTOVELO MARRON 1" 45 SOLDAVEL	UN	50		
51	COTOVELO MARRON SOLDAVEL 1" 90	UN	50		
52	COTOVELO SOLDAVEL MARRON 1/2	UN	50		
53	COTOVELO SOLDAVEL MARRON 3/4 90	UN	800		
54	CURVA FOFO 100 MM 45	UN	10		
55	CURVA FOFO 100 MM 90	UN	5		
56	CURVA FOFO 150 MM 45	UN	20		
57	CURVA FOFO 150 MM 90	UN	5		
58	CURVA OCRE 100 MM 45	UN	5		
59	CURVA OCRE 150X45	UN	5		
60	CURVA OCRE 150X90	UN	20		
61	CURVA OCRE 200 MM 90	UN	5		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

62	CURVA PBA 110 MM X 90	UN	10		
63	CURVA PBA 110 X45	UN	10		
64	CURVA PBA 60X45	UN	10		
65	CURVA PBA 60X90	UN	40		
66	DISPOSITIVO 3/4 TIPO HOSTIA EM POLIPROPILENO	UN	1.000		
67	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 1"	UN	100		
68	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 1/2	UN	200		
69	DISPOSITIVO MACHO DE SUPRESSÃO OB 3/4	UN	200		
70	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 100 MM	UN	20		
71	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 150 MM FERRO FUNDIDO	UN	15		
72	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 3"	UN	10		
73	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	1.000		
74	FLANGE SOLDÁVEL 4" FURAÇÃO DIN 10	UN	30		
75	FLANGE SOLDÁVEL 6" FURAÇÃO DIN 10	UN	20		
76	FLANGE SOLDÁVEL 8" FURAÇÃO DIN 10	UN	15		
77	FOLHAS DE SERRA AR	UN	600		
78	GUARNIÇÃO PARA TUBETE 3/4	UN	4.000		
79	JUNÇÃO 4" ESGOTO	UN	15		
80	JUNÇÃO COM BOLSA DEFOFO 150 MM	UN	3		
81	JUNÇÃO PBA 2" COM ANEL	UN	10		
82	JUNTA MECÂNICA 2" FF	UN	15		
83	JUNTA MECÂNICA 3" FF	UN	15		
84	JUNTA MECÂNICA 4" FF	UN	15		
85	JUNTA MECÂNICA 5" FF	UN	5		
86	JUNTA MECÂNICA 6"	UN	15		
87	JUNTA MECÂNICA DE 8"	UN	5		
88	KIT CAVALETE 3/4	UN	100		
89	LACRE HIDRO AZUL TP 3 TR LATERAL 3/4	UN	2.000		
90	LACRE HIDRO VERMELHO 3/4	UN	1.200		
91	LUVA COMPRESSÃO 25 X 20 MM	UN	400		
92	LUVA CORRER 1" MARRON	UN	50		
93	LUVA CORRER 4" ESGOTO	UN	50		
94	LUVA CORRER PBA 150 MM COM ANEL ACOPLADO	UN	25		
95	LUVA CORRER PBA 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	6		
96	LUVA DE CORRER 3/4	UN	50		
97	LUVA DEFOFO 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	50		
98	LUVA DEFOFO 6" COM ANEL ACOPLADO	UN	50		
99	LUVA DEFOFO 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	6		

RUA ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO, 4 – JARDIM ITAMARATI – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

100	LUVA GALVANIZADA 1X1/2	UN	10		
101	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	200		
102	LUVA LR AZUL 3/4	UN	1.000		
103	LUVA LR MARRON 3/4	UN	500		
104	LUVA OCRE 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	30		
105	LUVA OCRE 6" COM ANEL ACOPLADO	UN	30		
106	LUVA OCRE 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	10		
107	LUVA PARA TUBO OCRE CORRUGADO DN 300 MM COM ANEL	UN	6		
108	LUVA PBA 2" COM ANEL ACOPLADO	UN	200		
109	LUVA PBA 3" COM ANEL ACOPLADO	UN	30		
110	LUVA PBA 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	50		
111	LUVA SOLDABEL 3/4 MARRON	UN	1.500		
112	LUVA SOLDABEL 4" ESGOTO	UN	50		
113	LUVA SOLDABEL MARRON 1"	UN	50		
114	LUVA SOLDABEL MARRON 1/2	UN	50		
115	NIPLE GALVANIZADO 1"	UN	50		
116	NIPLE GALVANIZADO 1/2	UN	50		
117	NIPLE GALVANIZADO 3/4	UN	200		
118	NIPLE PVC 3/4	UN	50		
119	PASTA LUBRIFICANTE 500 GR	UN	50		
120	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1"	UN	40		
121	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2	UN	50		
122	PLUG COM ROSCA PVC RIGIDO 3/4	UN	50		
123	PLUG GALVANIZADO 3/4	UN	50		
124	PORCA SEXTAVADA 1" PARA TUBETE PVC 3/4	UN	200		
125	REGISTRO DE PRESSÃO COBRE 3/4	UN	100		
126	REGISTRO ESFERA 2"	UN	15		
127	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UN	120		
128	REGISTRO GAVETA 1 1/2 LATÃO	UN	10		
129	REGISTRO GAVETA 2" LATÃO	UN	20		
130	TAMPÃO FERRO ARTICULADO ESGOTO 600	UN	40		
131	TE ESGOTO 4"	UN	20		
132	TE GALVANIZADO 1"	UN	200		
133	TE GALVANIZADO 3/4	UN	100		
134	TE LR AZUL 1"	UN	50		
135	TE LR AZUL 3/4	UN	500		
136	TE MARRON SOLDABEL 1"	UN	200		
137	TE MARRON SOLDABEL 3/4"	UN	1.000		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

138	TE PBA C/ANEL 2"	UN	30		
139	TE PEAD 20 MM	UN	300		
140	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO SIMPLES EM METAL 3/4	UN	10		
141	TUBETE PARA HIDROMETRO 3/4 CURTO	UN	300		
142	TUBETE PARA HIDROMETRO 3/4 LONGO	UN	200		
143	TUBO DEFOFO 8"	UN	5		
144	TUBO DEFOFO DN 150 MM	UN	20		
145	TUBO ESGOTO 6" PVC BRANCO	UN	15		
146	TUBO GALVANIZADO 4"	UN	3		
147	TUBO GALVANIZADO 6" BARRA 6 MTS	UN	18		
148	TUBO OCRE CORRUGADO C/ANEL 200MM	UN	5		
149	TUBO OCRE CORRUGADO DN 150 MM	UN	20		
150	TUBO OCRE CORRUGADO JE 300mm	UN	30		
151	TUBO PEAD 20 AZUL 100 M	UN	30		
152	UNIÃO PEAD DE 20 MM	UN	600		
153	VALVULA GAVETA BOLSA PVC PBA DN 50/60	UN	20		
154	VALVULA RETENÇÃO DE ESGOTO 4"	UN	30		
				total (R\$)	

CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: No valor proposto estão inclusos todos os custos e despesas que incidem direta e indiretamente sobre a aquisição do bem, tais como: impostos, taxas, tributos, insumos, custo de transporte, frete, carga e descarga e outros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (Trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias após a requisição do Departamento de Compras do SAAE.

FRETE: FOB

LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em local indicado pelo SAAE Cravinhos dentro do município de Cravinhos estado de São Paulo, sem custo de frete (CIF) e sem o destaque do valor do frete na nota fiscal conforme requisições pelo Departamento de Compras do SAAE Cravinhos.

CARREGAMENTO – TRANSPORTE – DESGARREGAMENTO: Será de total responsabilidade do fornecedor.

Declaro estar ciente de que a apresentação da presente proposta _____, implica na plena aceitação das condições estabelecidas no presente documento.

ASSINATURA DO PROPONENTE

CPF: _____



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2025 PROCESSO Nº03/2025

OBJETO: _____

RAZÃO SOCIAL DA DECLARANTE _____

CNPJ _____

RESPONSÁVEL LEGAL _____

CPF _____

Sob pena de desclassificação do presente certame e sob pena da comunicação dos fatos a autoridade policial e ao Ministério Público, para os fins de apuração do crime disposto no art. 337- I do Código Penal, firmamos a presente declaração unificada conforme itens abaixo descritos:

- *Nos termos do disposto no inc. I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021 declaro(amos) que a empresa atende aos requisitos de habilitação.*
- Nos termos do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021 declaro(amos) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho.
- Nos termos do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021 declaro(amos) que a empresa cumpre plenamente o do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Data e assinatura do representante legal



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/ 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social), inscrita no CNPJ nº. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Data e assinatura do representante legal

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 c/c art.337-I ambos do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas constantes da Lei Federal n. 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA *** , PARA _____**

*Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: “A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”*a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições específicas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos com sede na Rua Adelaide Fontoura Oliveira Castro, 4 – Jardim Itamarati – Cravinhos / SP, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida em *****, à rua *****, inscrita no CNPJ sob nº***** e Inscrição Estadual n. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. *****portador do RG. n. ***** e do CPF n.***** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2025 mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata de Registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais de hidráulica a serem utilizados na manutenção da rede de abastecimento de água e afastamento de esgoto do SAAE Cravinhos-SP, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência , Anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	ADAPTADOR CURTO MARRON 1"	UN	50		
2	ADAPTADOR CURTO MARRON 1/2	UN	50		
3	ADAPTADOR CURTO MARRON 3/4	UN	1.500		
4	ADAPTADOR PEAD DE 20 MM	UN	1.200		
5	ADESIVO PLASTICO PVC 75 G	UN	750		
6	ANEL DEFOFO 4 POL	UN	20		
7	ANEL DEFOFO 6 POL	UN	20		
8	ANEL PBA 2"	UN	20		
9	ANEL PBA 4"	UN	20		
10	APLICADOR RIGIDO FEMEA 20 CM QUADRADO	UN	15		
11	BARRA DE TUBO 1 1/2" GALVANIZADA DE 06 METROS	UN	6		
12	BARRA DE TUBO 3/4 MARRON	UN	150		
13	BARRA DE TUBO DEFOFO 4" BARRA DE 06 METROS	UN	20		
14	BARRA DE TUBO ESGOTO 3"	UN	8		
15	BARRA DE TUBO ESGOTO 4"	UN	30		
16	BARRA DE TUBO ESGOTO 8" BARRA DE 06 MTS	UN	4		
17	BARRA DE TUBO ESGOTO BRANCO 2" BARRA DE 6 METROS	UN	4		
18	BARRA DE TUBO MARRON 1/2 BARRA 6 METROS	UN	6		
19	BARRA DE TUBO OCRE CORRUGADO 4" BARRA DE 06 METROS	UN	10		
20	BARRA DE TUBO PBA 2" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	10		
21	BARRA DE TUBO PBA 3" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	6		
22	BARRA DE TUBO PBA 4" COM ANEL BARRA DE 06 METROS	UN	10		
23	CAP COM ROSCA PVC 1/2	UN	10		
24	CAP PBA COM ANEL 2"	UN	50		
25	CAP SOLDAVEL 1/2 MARRON	UN	10		
26	CAPS 3/4 ROSCA	UN	150		
27	CAPS SOLDAVEL 3/4 MARRON	UN	200		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

28	COLAR DE TOMADA 100MM X 3/4 F.F X PVC	UN	20		
29	COLAR DE TOMADA 60MM X 3/4 F.F X PVC	UN	30		
30	COLAR DE TOMADA F.F 100X3/4	UN	30		
31	COLAR DE TOMADA FF 150X3/4	UN	20		
32	COLAR DE TOMADA FF 200 X 3/4	UN	20		
33	COLAR DE TOMADA FF 60 X 3/4	UN	30		
34	COLAR DE TOMADA FF 75 X 3/4	UN	20		
35	COLAR DE TOMADA FF P/TUBO PVC 6" X 3/4	UN	10		
36	COLAR DE TOMADA PVC 1" X 3/4 COM TRAVA	UN	60		
37	COLAR DE TOMADA PVC 2" X 3/4 COM TRAVA	UN	100		
38	COLAR DE TOMADA PVC 3" X 3/4 COM TRAVA	UN	10		
39	COLAR DE TOMADA PVC 4" X 3/4 COM TRAVA	UN	30		
40	CONJUNTO DE VARETAS P/DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO COMPOSTO POR 50 METROS COMPRIMENTO SENDO 25 VARETAS 2 METROS, COM AC	UN	7		
41	COTOVELO 90 PEAD DE 20	UN	50		
42	COTOVELO AZUL LR 3/4	UN	500		
43	COTOVELO ESGOTO 4 X 45	UN	20		
44	COTOVELO ESGOTO 4"90	UN	30		
45	COTOVELO ESGOTO BRANCO 3" 90	UN	10		
46	COTOVELO GALVANIZADO 3/4 90	UN	70		
47	COTOVELO GALVANIZADO DE 1"	UN	50		
48	COTOVELO LR 3/4	UN	600		
49	COTOVELO LR AZUL 1" 90	UN	50		
50	COTOVELO MARRON 1" 45 SOLDABEL	UN	50		
51	COTOVELO MARRON SOLDABEL 1" 90	UN	50		
52	COTOVELO SOLDABEL MARRON 1/2	UN	50		
53	COTOVELO SOLDABEL MARRON 3/4 90	UN	800		
54	CURVA FOFO 100 MM 45	UN	10		
55	CURVA FOFO 100 MM 90	UN	5		
56	CURVA FOFO 150 MM 45	UN	20		
57	CURVA FOFO 150 MM 90	UN	5		
58	CURVA OCRE 100 MM 45	UN	5		
59	CURVA OCRE 150X45	UN	5		
60	CURVA OCRE 150X90	UN	20		
61	CURVA OCRE 200 MM 90	UN	5		
62	CURVA PBA 110 MM X 90	UN	10		
63	CURVA PBA 110 X45	UN	10		
64	CURVA PBA 60X45	UN	10		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

65	CURVA PBA 60X90	UN	40		
66	DISPOSITIVO 3/4 TIPO HOSTIA EM POLIPROPILENO	UN	1.000		
67	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 1"	UN	100		
68	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 1/2	UN	200		
69	DISPOSITIVO MACHO DE SUPRESSÃO OB 3/4	UN	200		
70	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 100 MM	UN	20		
71	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 150 MM FERRO FUNDIDO	UN	15		
72	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE 3"	UN	10		
73	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	1.000		
74	FLANGE SOLDABEL 4" FURAÇÃO DIN 10	UN	30		
75	FLANGE SOLDABEL 6" FURAÇÃO DIN 10	UN	20		
76	FLANGE SOLDABEL 8" FURAÇÃO DIN 10	UN	15		
77	FOLHAS DE SERRA AR	UN	600		
78	GUARNIÇÃO PARA TUBETE 3/4	UN	4.000		
79	JUNÇÃO 4" ESGOTO	UN	15		
80	JUNÇÃO COM BOLSA DEFOFO 150 MM	UN	3		
81	JUNÇÃO PBA 2" COM ANEL	UN	10		
82	JUNTA MECÂNICA 2" FF	UN	15		
83	JUNTA MECÂNICA 3" FF	UN	15		
84	JUNTA MECÂNICA 4" FF	UN	15		
85	JUNTA MECÂNICA 5" FF	UN	5		
86	JUNTA MECÂNICA 6"	UN	15		
87	JUNTA MECÂNICA DE 8"	UN	5		
88	KIT CAVALETE 3/4	UN	100		
89	LACRE HIDRO AZUL TP 3 TR LATERAL 3/4	UN	2.000		
90	LACRE HIDRO VERMELHO 3/4	UN	1.200		
91	LUVA COMPRESSÃO 25 X 20 MM	UN	400		
92	LUVA CORRER 1" MARRON	UN	50		
93	LUVA CORRER 4" ESGOTO	UN	50		
94	LUVA CORRER PBA 150 MM COM ANEL ACOPLADO	UN	25		
95	LUVA CORRER PBA 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	6		
96	LUVA DE CORRER 3/4	UN	50		
97	LUVA DEFOFO 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	50		
98	LUVA DEFOFO 6" COM ANEL ACOPLADO	UN	50		
99	LUVA DEFOFO 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	6		
100	LUVA GALVANIZADA 1X1/2	UN	10		
101	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	200		
102	LUVA LR AZUL 3/4	UN	1.000		

RUA ADELAIDE FONTOURA OLIVEIRA CASTRO, 4 – JARDIM ITAMARATI – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

103	LUVA LR MARRON 3/4	UN	500		
104	LUVA OCRE 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	30		
105	LUVA OCRE 6" COM ANEL ACOPLADO	UN	30		
106	LUVA OCRE 8" COM ANEL ACOPLADO	UN	10		
107	LUVA PARA TUBO OCRE CORRUGADO DN 300 MM COM ANEL	UN	6		
108	LUVA PBA 2" COM ANEL ACOPLADO	UN	200		
109	LUVA PBA 3" COM ANEL ACOPLADO	UN	30		
110	LUVA PBA 4" COM ANEL ACOPLADO	UN	50		
111	LUVA SOLDAVEL 3/4 MARRON	UN	1.500		
112	LUVA SOLDAVEL 4" ESGOTO	UN	50		
113	LUVA SOLDAVEL MARRON 1"	UN	50		
114	LUVA SOLDAVEL MARRON 1/2	UN	50		
115	NIPLE GALVANIZADO 1"	UN	50		
116	NIPLE GALVANIZADO 1/2	UN	50		
117	NIPLE GALVANIZADO 3/4	UN	200		
118	NIPLE PVC 3/4	UN	50		
119	PASTA LUBRIFICANTE 500 GR	UN	50		
120	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1"	UN	40		
121	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO 1/2	UN	50		
122	PLUG COM ROSCA PVC RIGIDO 3/4	UN	50		
123	PLUG GALVANIZADO 3/4	UN	50		
124	PORCA SEXTAVADA 1" PARA TUBETE PVC 3/4	UN	200		
125	REGISTRO DE PRESSÃO COBRE 3/4	UN	100		
126	REGISTRO ESFERA 2"	UN	15		
127	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UN	120		
128	REGISTRO GAVETA 1 1/2 LATÃO	UN	10		
129	REGISTRO GAVETA 2" LATÃO	UN	20		
130	TAMPÃO FERRO ARTICULADO ESGOTO 600	UN	40		
131	TE ESGOTO 4"	UN	20		
132	TE GALVANIZADO 1"	UN	200		
133	TE GALVANIZADO 3/4	UN	100		
134	TE LR AZUL 1"	UN	50		
135	TE LR AZUL 3/4	UN	500		
136	TE MARRON SOLDAVEL 1"	UN	200		
137	TE MARRON SOLDAVEL 3/4"	UN	1.000		
138	TE PBA C/ANEL 2"	UN	30		
139	TE PEAD 20 MM	UN	300		
140	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO SIMPLES EM METAL 3/4	UN	10		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

141	TUBETE PARA HIDROMETRO 3/4 CURTO	UN	300		
142	TUBETE PARA HIDROMETRO 3/4 LONGO	UN	200		
143	TUBO DEFOFO 8"	UN	5		
144	TUBO DEFOFO DN 150 MM	UN	20		
145	TUBO ESGOTO 6" PVC BRANCO	UN	15		
146	TUBO GALVANIZADO 4"	UN	3		
147	TUBO GALVANIZADO 6" BARRA 6 MTS	UN	18		
148	TUBO OCRE CORRUGADO C/ANEL 200MM	UN	5		
149	TUBO OCRE CORRUGADO DN 150 MM	UN	20		
150	TUBO OCRE CORRUGADO JE 300mm	UN	30		
151	TUBO PEAD 20 AZUL 100 M	UN	30		
152	UNIÃO PEAD DE 20 MM	UN	600		
153	VALVULA GAVETA BOLSA PVC PBA DN 50/60	UN	20		
154	VALVULA RETENÇÃO DE ESGOTO 4"	UN	30		
				total (R\$)	

3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações seguintes, suplementada se necessário e, no próximo exercício, à conta do orçamento respectivo:

03.00.00 SAAE

03.03.00 SEÇÃO DE OPERAÇÕES

03.03.01 SETOR DE CAPT ADUÇÃO E TRATAM

544 3.3.90.30.00 17.512.0301.2.310 MATERIAL DE CONSUMO

03.03.02 SETOR REDES DIST. E COLETORA

557 3.3.90.30.00 17.512.0301.2.314 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.5 O detentor da ARP/contratado indica para manter como preposto para representá-lo na execução do contrato/ARP o Sr. _____ (**cargo e documento**).

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

6.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/co § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7.3 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual, o respectivo contrato poderá ser alterado, observado neste caso o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

III - Se não obtiver êxito nas negociações a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

I - Para fins do disposto na cláusula 8.2, o fornecedor **encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA/DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____